



DEC. 156

18/1/82

Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 204/82

EMENTA: Concede Aumento ao funcionalismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Fica concedido um aumento de 50% (Cinquenta por Cento), ao funcionalismo Contratado, Efetivo e Portadores de Cargo em Comissão.

Art. 2º- Os Inativos serão reajustados no mesmo percentual do Art. primeiro.

Art. 3º- O salário - família será pago à base de CR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros).

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 1º de Janeiro de 1982.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 1982.

*Jurandir Teófilo do Rego*  
JURANDIR TEÓFILO DO REGO

P R E F E I T O

Registrado às folhas 29 e 29v do Livro

de Registro de Leis Nº 02

Itaquitinga, 15 de Jan de 1982

*Para José de Albuquerque*  
Diretora de Administração e Finanças